

REGULAMENTO GERAL PARA PASSATEMPOS ACP E DO CONJUNTO DE ENTIDADES QUE INTEGRAM O UNIVERSO ACP

1. Passatempos

1.1 O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as regras gerais de participação nos passatempos promovidos, individualmente e/ou em parceria com outras entidades, pelo Automóvel Club de Portugal (“ACP”), pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública número 500 700 800 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial com igual número de matrícula, com sede na Rua Rosa Araújo 24-26, 1250-195 Lisboa e do conjunto de entidades que integram o Universo ACP.

1.2 A participação nos passatempos ACP e/ou das entidades que integram o Universo ACP (doravante simplesmente “passatempos”) pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reserva das regras estabelecidas no presente regulamento.

1.3 A leitura e aceitação dos termos do presente regulamento geral nos termos do número anterior não dispensa a leitura e aceitação integral e sem reserva dos regulamentos específicos de cada passatempo que venham a ser aprovados e publicados pelo ACP e/ou pelas entidades que integram o Universo ACP.

2. Condições de Participação

2.1 Salvo disposição em contrário em regulamento específico, apenas poderão participar nos passatempos os sócios do ACP com idade igual ou superior a 18 anos e que à data da sua participação tenham o pagamento das suas quotas em dia.

2.2 Nos passatempos promovidos pelo ACP e/ou por qualquer outra entidade que integre o Universo ACP poderão também participar não sócios do ACP desde que tal possibilidade resulte das regras do passatempo em concreto e reúnam as mesmas condições necessárias de participação, exceto as que pressupuserem a relação de sócio com o ACP.

2.3 Não poderão participar nos passatempos familiares diretos de quaisquer colaboradores do ACP e/ou de colaboradores de quaisquer entidades que integrem o Universo ACP.

2.4 Sempre que solicitado pelo ACP e/ou por uma entidade que integre o Universo ACP e dentro do prazo que o/a mesmo/a venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão fazer prova de que reúnem as condições necessárias de participação nos passatempos, sob pena de desclassificação e anulação de quaisquer prémios que lhes tenham sido atribuídos, sem que lhes seja devida qualquer indemnização. Caso os participantes não façam prova suficiente de reunir as condições necessárias de participação e os respetivos prémios já lhes tenham sido entregues, o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

2.5 Serão desclassificados dos passatempos todos os participantes que apresentem as suas respetivas participações fora do prazo estabelecido para esse efeito nos regulamentos específicos dos passatempos; que não reúnam as condições necessárias de participação previstas no presente regulamento geral e/ou no regulamento específico de cada passatempo, bem como aqueles participantes que violem qualquer disposição daqueles regulamentos.

2.6 A decisão do ACP e/ou da entidade que integra o Universo ACP e/ou do júri de cada passatempo de excluir alguma participação é irrecorrível.

3. Participação

3.1 Salvo indicação em contrário constante de qualquer regulamento específico, a participação nos passatempos está limitada a uma participação por pessoa.

3.2 Caso um participante apresente mais do que uma participação no âmbito do mesmo passatempo apenas será considerada a primeira participação, por este, apresentada.

3.3 Apenas serão admitidas as participações apresentadas nos termos e moldes que venham a ser determinados nos regulamentos específicos de cada passatempo.

4. Duração dos passatempos

4.1 Os passatempos têm duração variável. A duração de cada passatempo será fixada para cada passatempo em concreto.

4.2 Serão desconsideradas todas as participações apresentadas fora do prazo estabelecido para cada passatempo em concreto.

5. Prêmios

5.1 O direito ao(s) prémio(s) dos passatempos é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro.

5.2 O vencedor de qualquer passatempo não será ressarcido se, por motivos alheios ao ACP e/ou à entidade que integra o Universo ACP, não puder usufruir do prémio que eventualmente lhe tenha sido atribuído.

6. Direitos de Imagem e Nome dos Participantes

6.1 Os participantes no passatempo cedem expressamente os seus direitos de imagem ao ACP e/ou a outra entidade que integre o Universo ACP e autorizam expressamente o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP a divulgar as suas fotografias, pelo que dessa forma, o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP fica legitimado/a a divulgar as fotografias dos participantes no passatempo nos meios de comunicação e divulgação que o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP entender adequados e para os fins que o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP entender adequados.

6.2 Ao participar nos passatempos do ACP e/ou de outra entidade que integre o Universo ACP os participantes autorizam expressamente o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP a divulgar os seus nomes e os resultados dos passatempos, nos meios de comunicação e divulgação que o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP entender adequados e para os fins que o ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP entender adequados.

6.3 A cedência dos direitos de imagem e do nome e a respetiva autorização do participante para a divulgação e utilização das suas fotografias e do seu nome apresentados no âmbito do passatempo, é concedida pelo participante de livre e espontânea vontade, não podendo o participante exigir qualquer retribuição ou compensação ao ACP e/ou a outra entidade que integra o Universo ACP por esse fato.

7. Responsabilidade

7.1 O ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP não se obriga a realizar quaisquer passatempos e poderá a todo o tempo e sem necessidade de causa justificativa cancelar quaisquer passatempos que já se encontrem a decorrer, sem que desse facto resulte qualquer obrigação de indemnizar ou de compensar qualquer participante.

7.2 Todos os conteúdos disponibilizados pelos participantes no âmbito dos passatempos serão da exclusiva responsabilidade destes, pelo que em nenhuma circunstância poderá o ACP e/ou outra entidade que integre o Universo ACP ser responsabilizado(s)/a(s) por aqueles conteúdos, bem como por quaisquer danos que os mesmos causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros.

7.3 O ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP não se responsabiliza igualmente pela utilização, no âmbito dos passatempos, de quaisquer conteúdos eventualmente protegidos, designadamente, por direitos de autor, sendo a utilização destes da responsabilidade exclusiva dos participantes.

7.4 O ACP e/ou a entidade que integra o Universo ACP não será igualmente responsável pela impossibilidade de participação em qualquer passatempo devido a falhas, erros de rede ou mau funcionamento de endereços de email e/ou páginas de internet, nem se responsabiliza por quaisquer registos perdidos, atrasados ou não entregues a que estas anomalias deem origem.

8. Júri dos passatempos

8.1 Todas as decisões do júri dos passatempos são soberanas e irrecorríveis.

8.2 Quaisquer reclamações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de informação relativos a qualquer passatempo do ACP e/ou de outra entidade que integre o Universo ACP deverão ser dirigidos ao júri do mesmo que será exclusivamente responsável por esclarecer e resolver aquelas reclamações, pedidos de esclarecimento ou de informação.

9. Dados pessoais e autorizações

9.1 Ao participar nos passatempos, os participantes consentem expressamente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo ACP e/ou por outra entidade que integre o Universo ACP.

9.2 A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo seu titular são da sua única e inteira responsabilidade e torna automaticamente inválida a participação deste nos passatempos, bem como invalida igualmente a possibilidade de lhe ser atribuído qualquer prémio, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização, pelo ACP e/ou por qualquer outra entidade que integre o Universo ACP, àqueles participantes.

9.3 A recolha de dados pessoais no âmbito dos passatempos destina-se à gestão das participações nos mesmos, designadamente para efeitos de registo dos vencedores e das suas respetivas classificações, bem como para efeitos de atribuição e entrega de prémios.

9.4 O ACP e/ou a entidade que integre o Universo ACP garantem aos participantes dos passatempos os direitos de acesso, retificação e cancelamento dos seus dados pessoais facultados, mediante a apresentação de pedido verbal nesse sentido em qualquer Delegação do ACP ou através da Linha de Apoio ao Sócio (808 22 22 22) e ainda através de pedido escrito endereçado à sede do ACP (Rua Rosa Araújo 24-26, 1250- 195 Lisboa) ou apresentado através do endereço eletrónico rgpd@acp.pt.

9.5 Complementarmente, é também aplicável a Política de Privacidade do ACP que está disponível para consulta no website do ACP (www.acp.pt).

10. Alterações ao Regulamento

10.1 O ACP e/ou qualquer outra entidade que integre o Universo ACP reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente regulamento, bem como os termos de quaisquer regulamentos específicos dos passatempos.

10.2 Quaisquer alterações efetuadas ao presente regulamento ou aos regulamentos específicos dos passatempos entrarão imediatamente em vigor após a sua publicação, designadamente no site do ACP e/ou de qualquer outra entidade que integre o Universo ACP.

2018